



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

CONTRATO 032 2025

PROCESSO Nº 056/2025 DISPENSA Nº020 /2025

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA SHOW NA CAVALGADA ALEGRIA 2025 NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA OLAVO DALPOGETO ME NA QALIDADE DE CONTRATADO, MEDIANTE AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.130/0001-17, com sede administrativa na cidade de Santo Antônio da Alegria, à Avenida Francisco Antônio Mafra, nº 1004, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Denilson de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.713.521-3/SSP-SP e CPF nº 316.212.548-01, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Alegria, à Rua Ivomar do Carmo Abrão, nº 1445, CEP: 14.390-000, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Olavo Dalpogeto Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.123.035/0001-08, com sede na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo a Rua Antônio Berleze, nº 141, Apto 5, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 14.340-000, neste ato representada por Seu Administrador/Proprietário Sr. Olavo Dalpogeto, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 16554555 e CPF nº 065.414.988-73, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA SHOW NA CAVALGADA ALEGRIA 2025 NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato é de ATÉ 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do contrato é de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), referente a quatro aplicações de fumacê, a serem realizadas conforme cronograma acordado entre as partes.
- 3.2. O pagamento será efetuado conforme aplicações, mediante apresentação de nota fiscal correspondente à execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e atesto de recebimento definitivo.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- 4.3. Cumprir as normas de segurança e ambientais vigentes durante a execução dos serviços.
- 4.4. Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar acesso às áreas a serem atendidas para a execução dos serviços.
- 5.2. Fornecer informações necessárias para a adequada execução dos serviços.
- 5.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pelo CONTRATANTE, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais.
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A CONTRATADA declara possuir plena capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

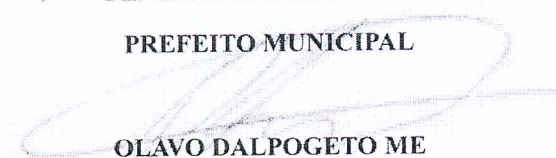
COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

9.2. As partes elegem o foro da Comarca de Altinópolis SP, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9.3. Este contrato poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que respeitadas as disposições legais aplicáveis.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
Santo Antônio da Alegria, 09 de abril de 2025.



DENILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



OLAVO DALPOGETO ME

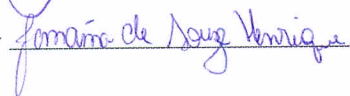
REPRESENTANTE LEGAL

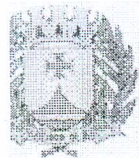
TESTEMUNHAS

1-

 492464353

2-

 João de Souza Venâncio - 53.924.871 - x



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CONTRATADO: OLAVO DALPOGETO ME

CNPJ: 29.123.035/0001-08

CONTRATO Nº 032/2025

ADVOGADO (S)/ Nº LIDIANE DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA, OAB/SP 379452 – Diretora Jurídica de Governo,
juridico@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nome: RODRIGO LUIS DE CASTRO

Cargo: DIRETOR DE TURISMO

CPF: 199.474.218-64 RG: 280111307

E-mail institucional: rodrigo300974@gmail.com

E-mail pessoal: rodrigo300974@gmail.com

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DENILSON DE CARVALHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 316.212.548-01 RG: 47.713.521-3 SSP/SP

E-mail institucional: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3668 1233

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

NOME: Olavo Dalpogeto

RG nº 16554555 e CPF nº 065.414.988-73

E-MAIL: olavodalpogeto0@gmail.com

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CNPJ Nº: 45.302.130/0001-17

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: Olavo Dalpogeto Me

CNPJ: 29.123.035/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 180 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA SHOW NA CAVALGADA ALEGRIA 2025 NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025

VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio da Alegria, 09 de abril de 2025

RESPONSÁVEL:

GEOVANI FLAVIO DOS SANTOS
AGENTE TÉCNICO DE LICITAÇÕES

